



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício 011/2024 - SA

Cruzeta/RN, em 05 de fevereiro de 2024.

DO: Setor Administrativo

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN

Senhor Itan Lobo de Medeiros

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O certificado digital é uma ferramenta crucial na era digital, desempenhando várias funções importantes em diferentes contextos. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais o certificado digital é importante:

1. **Autenticação:** O certificado digital é utilizado para autenticar a identidade de uma pessoa, empresa ou sistema online. Ele fornece uma forma segura de verificar se a entidade que está se comunicando é realmente quem afirma ser.
2. **Assinatura Digital:** Permite a assinatura digital de documentos eletrônicos, conferindo validade jurídica às transações online. Isso é particularmente essencial em contratos, acordos e outros documentos importantes.
3. **Segurança em Transações Online:** Em transações financeiras e comerciais online, o certificado digital é fundamental para garantir a segurança e a integridade dos dados transmitidos. Ele ajuda a proteger contra fraudes e manipulações.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

4. Acesso Seguro a Sistemas e Dados: Muitas organizações utilizam certificados digitais para garantir o acesso seguro a sistemas, redes e dados sensíveis. Isso é comum em ambientes corporativos e governamentais.
5. Comunicação Criptografada: O certificado digital é frequentemente empregado em conjunto com protocolos de criptografia para garantir a privacidade e a confidencialidade das comunicações online.
6. Conformidade Legal: Em muitos países, o uso de certificados digitais é exigido por lei em determinados tipos de transações e comunicações. Isso ajuda a garantir a conformidade legal e a validade das operações.
7. Facilitação de Processos Digitais: O certificado digital é essencial para a criação de ambientes digitais seguros e eficientes. Ele simplifica processos que, de outra forma, exigiriam assinaturas físicas e presença física.
8. Redução de Custos e Tempo: Ao eliminar a necessidade de documentos em papel, deslocamentos físicos e processos manuais, o certificado digital contribui para a redução de custos e aceleração de procedimentos.

Considerando a necessidade do setor de contabilidade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para o repasse de algumas informações do e-Social, é imprescindível a emissão dos certificados para a elaboração e assinatura de documentos digitais. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o certificado digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na política de segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Para a elaboração do estudo técnico preliminar será designada as servidoras dessa Casa Legislativa Izabelly Kariny de Araújo e Iris Francielly Araujo Carneiro. Quanto a aquisição do certificado digital irá ocorrer de maneira imediata, após a publicação do termo de autorização da dispensa, deverá ocorrer a emissão do certificado digital.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA



Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 011/2024.

Área Requisitante: Secretaria Administrativa.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no item 6 do Plano Anual de Contratações.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

A emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O certificado digital é uma ferramenta crucial na era digital, desempenhando várias funções importantes em diferentes contextos. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais o certificado digital é importante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

1. Autenticação: O certificado digital é utilizado para autenticar a identidade de uma pessoa, empresa ou sistema online. Ele fornece uma forma segura de verificar se a entidade que está se comunicando é realmente quem afirma ser.
2. Assinatura Digital: Permite a assinatura digital de documentos eletrônicos, conferindo validade jurídica às transações online. Isso é particularmente essencial em contratos, acordos e outros documentos importantes.
3. Segurança em Transações Online: Em transações financeiras e comerciais online, o certificado digital é fundamental para garantir a segurança e a integridade dos dados transmitidos. Ele ajuda a proteger contra fraudes e manipulações.
4. Acesso Seguro a Sistemas e Dados: Muitas organizações utilizam certificados digitais para garantir o acesso seguro a sistemas, redes e dados sensíveis. Isso é comum em ambientes corporativos e governamentais.
5. Comunicação Criptografada: O certificado digital é frequentemente empregado em conjunto com protocolos de criptografia para garantir a privacidade e a confidencialidade das comunicações online.
6. Conformidade Legal: Em muitos países, o uso de certificados digitais é exigido por lei em determinados tipos de transações e comunicações. Isso ajuda a garantir a conformidade legal e a validade das operações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

7. **Facilitação de Processos Digitais:** O certificado digital é essencial para a criação de ambientes digitais seguros e eficientes. Ele simplifica processos que, de outra forma, exigiriam assinaturas físicas e presença física.
8. **Redução de Custos e Tempo:** Ao eliminar a necessidade de documentos em papel, deslocamentos físicos e processos manuais, o certificado digital contribui para a redução de custos e aceleração de procedimentos.

Considerando a necessidade do setor de contabilidade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para o repasse de algumas informações do e-Social, é imprescindível a emissão dos certificados para a elaboração e assinatura de documentos digitais. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o certificado digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na política de segurança.

A aquisição do certificado digital irá ocorrer de maneira imediata, após a publicação do termo de autorização da dispensa, deverá ocorrer a emissão do certificado digital.

O processo será baseado no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo. A empresa deverá ser devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN no que tange às exigências.

Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Neste caso é interessante a contratação direta por meio de processo de dispensa, tendo em vista que a prestação dos serviços por empresa realizada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

A aquisição dos certificados digitais irá ocorrer de forma imediata, a partir da emissão da ordem do serviço pela CONTRATANTE. Por ocorrer de maneira imediata, a CONTRATANTE não necessitará realizar CONTRATO, a contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA



Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

deverá respeitar o que diz o estudo técnico preliminar e o futuro termo de referência.

O pagamento será realizado no prazo de 05 (dias) úteis a partir da apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade fiscais válidas, sendo: 1) A prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Cartão CNPJ e QSA.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas:

- Contratação direta, de autoridade certificadora, contudo a maior parte dessas certificadoras são de outros estados o que acaba em alguns casos dificultando a comunicação entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.
- Contratação direta de escritório de contabilidade que realiza a emissão de certificados digitais, realizando um serviço personalizado que atenda as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Mediante o mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é Contratação direta de **EMPRESA DE CONTABILIDADE ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAS** por meio de dispensa com fundamento no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21, tendo em vista que a prestação dos serviços por empresa realizada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Além disso, não existe outra maneira mais efetiva de realizar a aquisição imediata dos certificados digitais, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Certificado digital pessoa física, e-CPF, tipo A1 – Sem Token – (Validade de 12 meses).	01	R\$	R\$
02	Certificado digital pessoa jurídica, e-CNPJ, tipo A1 – Sem Token – (Validade de 12 meses).	01	R\$	R\$

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

A estimativa do serviço é de R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais) até R\$460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

Essa estimativa ocorreu de acordo com os preços informados pelas empresas, vale ressaltar que esse valor está de acordo com o praticado no mercado, sendo visível ao comparar as três propostas, além do mais essa estimativa.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de presente objeto ocorrerá de maneira imediata, o pagamento será realizado a partir da apresentação da Nota Fiscal e documentações que comprove sua regulamentação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existência de Contratações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS;

Pretende-se, com a contratação, atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, a emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente considerando que a aquisição é imediata.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existência de possíveis impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com o orçamento e plano de contratações aprovado para o ano de 2024 existe viabilidade financeira, bem como a Câmara Municipal de Cruzeta/RN apresenta as condições necessárias para a aquisição de certificado digital.

15- ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Propostas e documentações da empresa.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Izabelly Kariny de Araújo

Iris Francielly Araujo Carneiro

Izabelly Kariny de Araújo

Controladora

Iris Francielly Araujo Carneiro

Chefe Tesouraria



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Cruzeta/RN, em 05 de fevereiro de 2024.

DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, conforme especificações e condições estabelecidas, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – O certificado digital é uma ferramenta crucial na era digital, desempenhando várias funções importantes em diferentes contextos. Aqui estão algumas das principais razões pelas quais o certificado digital é importante:

2.1.1 Autenticação: O certificado digital é utilizado para autenticar a identidade de uma pessoa, empresa ou sistema online. Ele fornece uma forma segura de verificar se a entidade que está se comunicando é realmente quem afirma ser.

2.1.2 Assinatura Digital: Permite a assinatura digital de documentos eletrônicos, conferindo validade jurídica às transações online. Isso é particularmente essencial em contratos, acordos e outros documentos importantes.

2.1.3 Segurança em Transações Online: Em transações financeiras e comerciais online, o certificado digital é fundamental para garantir a segurança e a integridade dos dados transmitidos. Ele ajuda a proteger contra fraudes e manipulações.

2.1.4 Acesso Seguro a Sistemas e Dados: Muitas organizações utilizam certificados digitais para garantir o acesso seguro a sistemas, redes e dados sensíveis. Isso é comum em ambientes corporativos e governamentais.

2.1.5 Comunicação Criptografada: O certificado digital é frequentemente empregado em conjunto com protocolos de criptografia para garantir a privacidade e a confidencialidade das comunicações online.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cép. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

2.1.6 Conformidade Legal: Em muitos países, o uso de certificados digitais é exigido por lei em determinados tipos de transações e comunicações. Isso ajuda a garantir a conformidade legal e a validade das operações.

2.1.7 Facilitação de Processos Digitais: O certificado digital é essencial para a criação de ambientes digitais seguros e eficientes. Ele simplifica processos que, de outra forma, exigiriam assinaturas físicas e presença física.

2.1.8 Redução de Custos e Tempo: Ao eliminar a necessidade de documentos em papel, deslocamentos físicos e processos manuais, o certificado digital contribui para a redução de custos e aceleração de procedimentos.

2.2 - Considerando a necessidade do setor de contabilidade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para o repasse de algumas informações do e-Social, é imprescindível a emissão dos certificados para a elaboração e assinatura de documentos digitais. A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o certificado digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os certificados digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na política de segurança.

2.3 – A dispensa está fundamentada no ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificado digital pessoa física, e-CPF, tipo A1 – Sem Token – (Validade de 12 meses).	01	R\$ xxxx	R\$ xxxx

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

02	Certificado digital pessoa jurídica, e-CNPJ, tipo A1 – Sem Token – (Validade de 12 meses).	01	R\$ xxxx	R\$ xxxx
----	--	----	----------	----------

3.2- O valor total para o serviço de emissão de certificado digital tipo A1 e-CPF e e-CNPJ, para Câmara Municipal de Cruzeta/RN, é de R\$ xxxx xxxxxx) e foi obtido através de pesquisa de preço anexa a este termo de referência.

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado, a empresa vencedora apresentou menor valor, sendo o critério de julgamento adotado o de menor preço por item.

3.4 - As empresas que forem correr ao processo deverá enviar juntamente com suas propostas, o valor da taxa de agenciamento cobrada, além de todos os documentos abaixo especificados:

3.4.1. 1) A prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Cartão CNPJ e QSA.

4 – DA AQUISIÇÃO E DO PAGAMENTO

4.1 A aquisição do certificado irá ocorrer de forma imediata, a partir da emissão da ordem do serviço pela CONTRATANTE;

4.2 Por ocorrer de maneira imediata, a CONTRATANTE não necessitará realizar CONTRATO, a contratação deverá respeitar o que diz o estudo técnico preliminar e o termo de referência;

4.3 O pagamento será realizado no prazo de 05 (dias) úteis a partir da apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade fiscais válidas, sendo: 1) A prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Cartão CNPJ e QSA.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

5.1. São obrigações do Contratante:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

- 5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estudo técnico preliminar e termo referência;
- 5.1.2 Receber o objeto no prazo de 5 dias, quando emitida a ordem de serviço pela Câmara Municipal de Cruzeta/RN;
- 5.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no termo de referência;
- 5.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;
- 5.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 6.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e estudo técnico preliminar, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 6.1.1 Atender às determinações regulares tratadas no estudo técnico preliminar e termo de referência;
 - 6.1.2 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, atendendo às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



- 6.1.3 Reparar ou corrigir, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 6.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos;
- 6.1.5 Não contratar, durante a execução do objeto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.1.7 Comunicar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que diverge o objetivo do contrato;
- 6.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
- 6.1.9 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto, principalmente com relação aos dados pessoais do Presidente desta Casa Legislativa e da instituição que são informados para emissão do certificado digital.
- 6.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 99148-4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Cruzeta/RN, 05 de fevereiro de 2024.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa

Considerando a necessidade do serviço em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente



MUNICÍPIO DE CRUZETA
CÂMARA MUNICIPAL
PC CELSO AZEVEDO, 127, CENTRO, CRUZETA/RN
CEP: 59375000 CNPJ: 10.727.485/0001-73

Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

Nº Solicitação: **10** Data Emissão: **05/02/2024** Classificação: **Compra**



Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 e-CPF E e-CNPJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA-RN.

Justificativa:

Considerando a necessidade do setor de contabilidade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, para o repasse de algumas informações de e-Social, é imprescindível a emissão dos certificados para a elaboração e assinatura de documentos digitais.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0026467	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA, e-CPF, TIPO A1 -SEM TOKEN- (VALIDADE DE 12 MESES)		1	UND	0,00	0,00
0026468	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURIDICA e-CNPJ, TIPO A1 - SEM TOKEN (VALIDADE DE 12 MESES)		1	UND	0,00	0,00

Valor Total: 0,00

MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
465.850.874-53
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS